



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 68/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede ao servidor Tiago Tsuguio Tsuneto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, o acréscimo salarial de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, nos termos do artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea “k”, do Regimento Interno desta Casa, bem como artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Tiago Tsuguio Tsuneto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 1086, portador da cédula de identidade RG nº. X.930.47X-X SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.216.12X-XX, o acréscimo salarial de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, prevista no artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº. 46/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 03/04/2024, Edição nº 2994, pg. 175 e 176, Ano XIII

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:55E67386

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 65/2024

PORTRARIA N°. 65/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, por biênio de efetivo exercício público, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº 1.246/2003

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaira, matrícula nº. 1087, portador da cédula de identidade RG nº. XX.120.29X-X SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.676.02X-XX, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1340AA69

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 66/2024

PORTRARIA N°. 66/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, o acréscimo salarial de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, nos termos do artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaira, matrícula nº. 1087, portador da cédula de identidade RG nº. XX.120.29X-X SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.676.02X-XX, o acréscimo salarial de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, prevista no artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº. 49/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:47B7844E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 67/2024

PORTRARIA N°. 67/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede ao servidor Tiago Tsuguo Tsuneto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, por biênio de efetivo exercício público, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº 1.246/2003

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Tiago Tsuguo Tsuneto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Guaira, matrícula nº. 1086, portador da cédula de identidade RG nº. X.930.47X-X SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.216.12X-XX, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DAC817BE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 68/2024

PORTRARIA N°. 68/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede ao servidor Tiago Tsuguo Tsuneto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, o acréscimo salarial de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, nos termos do artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII,

alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Tiago Tsugui Tsuneto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 1086, portador da cédula de identidade RG nº. X.930.47X-X SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.216.12X-XX, o acréscimo salarial de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, prevista no artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº. 46/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, cm 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:60E7AFCB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 044/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços especializados em Cronometragem Esportiva, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 18/04/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 18/04/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 18/04/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaира.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 02 de abril de 2024.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:68B6FA62

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS E PORTARIA

ADITIVO CONTRATUAL N° 065/2024

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Prestação de Serviços nº 109/2021, do Pregão Eletrônico nº 065/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.786.517/0001-01

Objeto do Contrato: Contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suprimentos (Bobinas) garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal para os servidores públicos, com comodato de equipamento, cabendo ao município o direito de contratar no todo ou em parte o objeto licitado, conforme a necessidade da administração municipal.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no lote 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2021, que se refere à cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída (Ponto Eletrônico) de servidores públicos municipais.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos pontos eletrônicos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R\$ 3.580,46 (três mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), que corresponde ao percentual de 3,67% do valor total do contrato, que é de R\$ 97.498,68 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL N° 066/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Ata de Registro de Preço nº 161/2023, do Pregão Eletrônico nº 055/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 18.253.127/0001-88.

Objeto da Ata de Registro de Preço: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de SKATE, ATLETISMO, VIOLÃO E CORAL", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica nos itens 03 e 04 do Contrato de Prestação de Serviços nº 255/2023, que se refere à ministração de oficinas de "aulas de skate, atletismo, violão e coral", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra/PR.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos pontos eletrônicos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R\$ 5.408,00 (cinco mil quatrocentos e oito reais), que corresponde ao percentual de 8,2% do valor total do contrato, que é de R\$ 65.939,50 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço original.